

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 038/2020 – RTFA

Fiscalização de Acompanhamento ao Sistema  
de Abastecimento de Água de Rolante/RS.

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)  
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Rolante/RS.

Data da fiscalização de acompanhamento: 7 de abril de 2021.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 038/2020, emitido pela Agesan-RS em 24 de julho de 2020; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela Corsan em 24 de agosto de 2020; Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela Agesan-RS em 02 de outubro de 2020; Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador através do Ofício n. 1117/2020-GP.

### 4. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

*May*

Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 0095/2020 – José Ricardo P Miranda Manômetros	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Classificação: NBR 14105-1 "A3" Erro máximo admissível: 0,25%

## 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 038/2020

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

<b>Local/Unidade:</b> Captação
<b>Constatação:</b> Área destinada a captação sem identificação do local adequada.
<b>NC:</b> Ausência de placa de identificação da área do manancial de captação.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da Corsan no município; neste sentido serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da Corsan", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, excedendo o prazo estipulado no RAAC. NC será transferida para o TAS n. 38/2020.



### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

<b>Local/Unidade:</b> Manancial
<b>Constatação:</b> A amostragem de cianobactérias está sendo realizada a cada 3 meses.
<b>NC:</b> Não é realizado monitoramento de cianobactérias de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde. Quando a densidade de cianobactérias for menor que 10.000 células/ml deverá ser mensal, maior que 10.000 células/ml, semanal.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. O monitoramento de cianobactérias é bimestral. Tal frequência foi acordada com o município de Rolante, conforme Art. 45, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, de 03 de Outubro de 2017, mediante histórico de monitoramento sem ocorrência de florações de cianobactérias. O DEAL altera a frequência de monitoramento de bimestral para semanal, sempre que há ocorrência de floração de cianobactérias (densidade maior que 10.000 células/ml) no manancial. No entanto, o manancial de captação do município de Rolante, não apresentou tal condição até o momento. Em anexo apresentamos os resultados dos últimos 02 anos na localidade.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Manifestação da Corsan acolhida. Não conformidade encerrada.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

<b>Local/Unidade:</b> Captação
<b>Constatação:</b> Grade de proteção danificada.
<b>NC:</b> A área de captação não está cercada ou murada, condição que pode facilitar o acesso de pessoas não autorizadas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Foram identificados danos em alguns pontos da cerca e no portão.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Realizado o reparo na grade. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

<b>Local/Unidade:</b> Captação
<b>Constatação:</b> Não existe bomba reserva para captação.
<b>NC:</b> Ausência bomba reserva em estoque, a ser instalada para acionamento imediato, quando houver pane no principal.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. Não foi constatada a "não conformidade", pois a bomba reserva está instalada e operando.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Constatada a presença de bomba reserva. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

<b>Local/Unidade:</b> EBA
<b>Constatação:</b> Falta de identificação das estações de bombeamento.
<b>NC:</b> Ausência de placa de identificação da área da estação elevatória.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da Corsan no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da Corsan", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, excedendo o prazo estipulado no RAAC. NC será transferida para o TAS n. 38/2020.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

<b>Local/Unidade:</b> EBA-ETA
<b>Constatação:</b> Caixa de manobra sem grelha de proteção.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Já havia sido identificado, estamos aguardando o retorno do material pela contratada.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Grelha de proteção instalada. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

<b>Local/Unidade:</b> EBA-ETA
<b>Constatação:</b> Caixa de manobra com excesso de vegetação.
<b>NC:</b> Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade de captação.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. Foi programada uma equipe para realizar a remoção da vegetação na caixa de manobra.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Constatada a remoção da vegetação na caixa de manobra. Não conformidade encerrada.

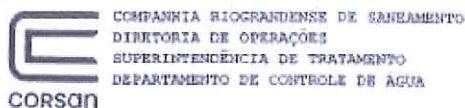


## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

<b>Local/Unidade:</b> ETA
<b>Constatação:</b> Falta de identificação da ETA.
<b>NC:</b> Ausência de placa de identificação da área da ETA.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da Corsan no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para comunicação visual da Corsan", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, excedendo o prazo estipulado no RAAC. NC será transferida para o TAS n. 38/2020.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

<b>Local/Unidade:</b> ETA - Laboratório
<b>Constatação:</b> Encontrado soluções de ácido acético, permanganato de potássio e ácido oxálico com a prazo de validade vencido.
<b>NC:</b> Produtos químicos vencidos ou não identificados.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. Os produtos com prazo de validade expirado não são mais utilizados na rotina operacional. Dessa forma, foi criado local para armazenamento temporário de produtos e reagentes com prazo de validade vencido (armário fora das dependências do laboratório), para posterior destinação final.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Encontrado frascos de produtos químicos vencidos, porém com documento do Departamento de Controle de Água atestando a validação dos produtos. Não conformidade encerrada.



Memo. Circ. 04/21 – SUTRA

Porto Alegre, 25 de março de 2021

Assunto: Validação de Reagentes SPADNS da marca POLICONTROL

*Aos empregados do setor de tratamento,*

O Departamento de Ensaios e Apoio Laboratorial (DEAL/SUTRA) realizou no dia 22/03/2021 o teste de validação dos reagentes SPADNS da marca POLICONTROL. Foi realizada a leitura de padrão de Fluoretos 1,0 mg/L em 01 vias de amostra com reagentes SPADNS POLICONTROL vencido (Lotes 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 149 e 150) frente ao SPADNS da marca QUEMIS com validade 31/10/2022.

Segundo o teste Stiefel (t calculado) MENOR (em módulo) do que t crítico bi-caudal, evidencia que os testes analisados, nesse caso os reagentes SPADNS da marca POLICONTROL Lotes 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 149, 150 e o reagentes SPADNS da marca QUEMIS Lote F20H0520J com validade até 31/10/2022 NÃO possuem diferenças significativas entre seus resultados com 95% de confiança.

Portanto, considera-se aprovado para uso os reagentes SPADNS os lotes vendidos 138, 139, 140, 142 até Junho/2021 e os lotes vendidos 144, 145, 146, 149 e 150 até agosto/2021.

Os testes dos lotes aprovados serão realizados a cada mês para avaliação, qualquer alteração significativa nos resultados será informada.

Atenciosamente,

  
Eng.º Iván Lautert Oliveira  
Superintendente da SUTRA

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large '2' and a signature that appears to be 'may'.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

<b>Local/Unidade:</b> Reservatórios R1, R2, R3, R4, R5, R6 e R7.
<b>Constatação:</b> Não encontrado placa de identificação dos reservatórios.
<b>NC:</b> Ausência de placa de identificação da área do reservatório.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da Corsan no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da Corsan", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, excedendo o prazo estipulado no RAAC. NC será transferida para o TAS n. 38/2020.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

<b>Local/Unidade:</b> Reservatórios
<b>Constatação:</b> Identificado um reservatório ausente da relação apresentada pela Corsan.
<b>NC:</b> Informações prestadas pela Corsan não estão completas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. No próximo relatório vai constar a observação.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Janeiro/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> No anexo II – SAA de 2021 constam todos os oito reservatórios. Não conformidade encerrada.

### 5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
R1	Elevado	Lavagem Filtros distribuição	Concreto	Rua Coronel João Linck 541533,00 m E 6719960,00 m S	250	R1
R2	Apoiado	Pulmão	Concreto	Rua Coronel João Linck 541533,00 m E 6719960,00 m S	200	R2
R3	Elevado	Distribuição	Inox	Rua Sepé Tiaraju 542409,00 m E 6721114,00 m S	50	R3
R4	Apoiado	Distribuição	Inox	Rua Padre Martinho Burger 540077,00 m E 6720155,00 m S	15	R4
R5	Apoiado	Distribuição	Inox	Rua Armando Balduino 539521,00 m E 6719419,00 m S	15	R5
R6	Apoiado	Distribuição	Aço	Rua Sepé Tiaraju 542409,00 m E 6721114,00 m S	50	R6
R7	Apoiado	Distribuição	Aço	Rua Sepé Tiaraju 542409,00 m E 6721114,00 m S	50	R7
R8	Apoiado	Distribuição	Inox	Rua Sepé Tiaraju 542409,00 m E 6721114,00 m S	100	R8
Total					730	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*may*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R1
<b>Constatação:</b> Reservatório estão com muitas infiltrações, proteção interna ineficaz, escadas oxidadas e vegetação nas paredes.
<b>NC:</b> Reservatório não apresenta boas condições visíveis de conservação.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. O reservatório tem infiltrações a serem tratadas e foi incluído como prioridade na ATA 048/2020 para executar bases de reservatórios elevados. Assim será possível isolar o reservatório para recuperação.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 19/08/2023
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada ( ) Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi completamente solucionada, porém não excedeu o prazo estipulado previamente pela Corsan. Durante a fiscalização de acompanhamento foi constatado melhorias nas escadas e remoção de vegetação, contudo a infiltração no reservatório ainda não foi resolvida. NC será transferida para o TNC n. 028/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R5
<b>Constatação:</b> Válvula de drenagem está com vazamento de água.
<b>NC:</b> Presença de vazamento aparente nas instalações do reservatório.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Informado para equipe eletromecânica.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Sem vazamentos durante a fiscalização de acompanhamento. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R1, R4, R5 e R6.
<b>Constatação:</b> Reservatórios sem telas nos suspiros, suspiro com furos por oxidação e tela interna mal instalada.
<b>NC:</b> Não instalar tela de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais em tanques.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Contratar serviço junto à empresa cadastrada para execução do serviço.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada ( ) Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade foi solucionada parcialmente, excedendo o prazo estipulado no RAAC. Dos reservatórios apontados na NC, os reservatórios R1 e R6 ainda não possuem completa proteção dos respiros com utilização de telas. NC será transferida para o TAS n. 38/2020.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R3
<b>Constatação:</b> Ausência de escada até o vão intermediário do reservatório.
<b>NC:</b> Ausência de guarda-corpo de proteção na escada externa de acesso à cobertura do reservatório elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Será providenciado o guarda-corpo de proteção na escada externa.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, porém não excedeu o prazo estipulado previamente pela Corsan. NC será transferida para o TNC n. 028/2021.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R3
<b>Constatação:</b> Vão intermediário do reservatório não possui guarda-corpo.
<b>NC:</b> Ausência de guarda-corpo em ponto elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Será providenciado o guarda-corpo no ponto elevado.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, porém não excedeu o prazo estipulado previamente pela Corsan. NC será transferida para o TNC n. 028/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R1, R3, R6 e R7
<b>Constatação:</b> Reservatórios não possuem para-raios nem luzes de sinalização de obstáculo.
<b>NC:</b> Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Atualmente estão sem para-raios. Ação: realizar a instalação de para-raios.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, porém não excedeu o prazo estipulado previamente pela Corsan. NC será transferida para o TNC n. 028/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R3 e R6
<b>Constatação:</b> Caixa de manobra aberta e outra sem grelha de proteção.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. A caixa de manobra aberta deverá ser fechada e a grelha instalada pelo contrato de próprios.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Grelha de proteção instalada. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Foi identificado pressões elevadas nos seguintes endereços: Rua Edwin Korzonowski, 668 – Pressão 55 mca; Rua Adão Nunes do Amaral, nº 210 – Pressão 54 mca.
<b>NC:</b> A pressão estática máxima em determinada região está acima de 50 mca.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Serão realizados ajustes na setorização e os imóveis passarão a atender a norma.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Novembro/2020.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Durante a fiscalização de acompanhamento as pressões nos endereços indicados estavam dentro dos limites recomendados: Rua Edwin Korzonowski: 32,48 mca; Rua Adão Nunes do Amaral: 25,69 mca. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Foi identificado pressão baixa na rua Guilherme Emig, 1500 – Pressão 2,5 mca.
<b>NC:</b> A pressão dinâmica mínima em determinada região está abaixo de 10 mca.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. Havia vazamento invisível no setor. A pressão já está de acordo com a norma.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Durante a fiscalização de acompanhamento a pressão no endereço indicado estava dentro dos limites recomendados: Rua Guilherme Emig: 16,1 mca. Não conformidade encerrada.

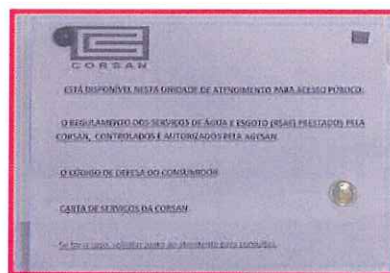
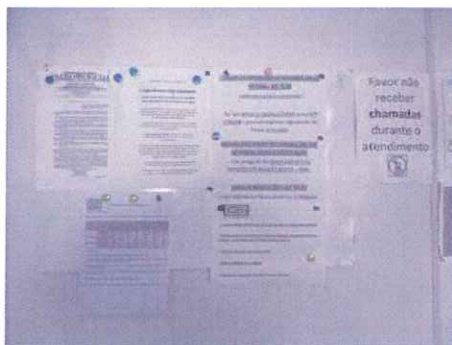


## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Não existe plano de emergência ou contingência.
<b>NC:</b> Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Informamos que o plano de contingência e emergência de Rolante está em processo de elaboração.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Novembro/2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, excedendo o prazo estipulado no RAAC. NC será transferida para o TAS n. 38/2020.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Ausência de cópia da Carta de Serviços da Corsan.
<b>NC:</b> Não disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia da Carta de Serviços da Corsan.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. A cópia da Carta de Serviço da Corsan já se encontra disponível na US para os usuários.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Cópia da Carta de Serviços disponibilizada em local visível. Não conformidade encerrada.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Rampa de acesso ao escritório muito inclinado, dificultando acesso à cadeirantes.
<b>NC:</b> Condições não apropriadas para acessibilidade do público.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. A edificação é antiga, possui rampa com corrimão em duas alturas. Há possibilidades de acesso lateral, pelo portão de veículos em situações excepcionais.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Manifestação da Corsan acolhida. Não conformidade encerrada.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

<b>Local/Unidade:</b> ETA
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 66_2019-RTFA (NC-5), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-24 desta TNC.
<b>NC:</b> Não dar destinação correta do lodo da ETA. Considerando a existência de TCA (processo administrativo FEPAM nº 16029-05.67/13-0), informar o cronograma de cumprimento.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Ratificamos a resposta do RAAC 038/2020. Houve um equívoco na manifestação do RAAC 066/2019, visto que a data de 2024 é para a saída do projeto da Diretoria de Expansão – DEXP da CORSAN, e a implantação e entrega de obra em 2026. (RECURSO AO PMP – Ofício 1117/2020-GP)
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 2026.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada, porém não excedeu o prazo estipulado previamente pela Corsan. NC será transferida para o TNC n. 028/2021.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

<b>Local/Unidade:</b> ETA
<b>Constatação:</b> Ausência de registro de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais. Conforme constatado na 66_2019-RTFA (NC-6).
<b>NC:</b> Não apresentar histórico de manutenção e calibração dos equipamentos.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. A CORSAN realiza a verificação da calibração dos equipamentos e são usados padrões MR (Material de Referência). Para cada equipamento são escolhidos os critérios de aceitação das verificações com os padrões, o que comprova que a Corsan controla os equipamentos que geram os seus resultados analíticos, conforme figura abaixo. O Departamento de Ensaios e Apoio Laboratorial (DEAL) da Corsan possui Sistema de Gestão da Qualidade implantado e está acreditado ao CGCRE/INMETRO segundo a Norma 17025, e dá suporte para as ETAs através da verificação e manutenção dos equipamentos laboratoriais. O DEAL constrói as curvas de calibração dos equipamentos, realiza a checagem das curvas e fornece padrões MR (Material de Referência) para a verificação dos equipamentos das ETAs. A ETA de Parobé realiza verificações com padrões MR na frequência determinada em procedimentos internos, conforme anexos. Em adição, informamos que foi iniciado (em Junho/20) procedimentos de verificação/checagem de equipamentos de laboratório (conforme o Procedimento ANX-PSG-DOP-109), com frequência quadrimestral, onde padrões certificados são levados ao laboratório e são efetuados testes nos aparelhos (observação de desvios de leitura; faixas aceitáveis; calibração), visando garantir a confiabilidade das medições.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Manifestação da Corsan acolhida. Não conformidade encerrada.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

<b>Local/Unidade:</b> ETA
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 66_2019-RTFA (NC-11), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-27 desta TNC.
<b>NC:</b> Perda de reagente e/ou não executar redução de perdas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Informamos que o prazo inicialmente projetado para esta demanda se mostrava adequado em relação ao planejamento geral das ações previstas para o sistema. Isso porque, tendo em vista se tratar de uma demanda que envolve empresa contratada, e considerando o grande fluxo de demandas já em andamento junto a esta, a execução a longo prazo se mostra justificável. Não obstante, será reprogramada as atividades realocando esta como uma das prioridades. (RECURSO AO PMP – Ofício 1117/2020-GP)
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2020.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Realizado o conserto da tina. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

<b>Local/Unidade:</b> ETA
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 66_2019-RTFA (NC-13), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-27 desta TNC.
<b>NC:</b> Inadequação da drenagem de água da casa de bombas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Informamos que já havia canaleta de drenagem, foi obstruída, assim como sua saída. (RECURSO AO PMP – Ofício 1117/2020-GP)
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Manifestação da Corsan acolhida. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R3, R6 e R7
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 66_2019-RTFA (NC-15), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-28 desta TNC.
<b>NC:</b> Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Identificado danos na cerca, cujo prazo de resolução está vigente conforme processo 66/2019.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Apesar de haver funcionários trabalhando no conserto do cercamento durante a fiscalização de acompanhamento, como não foi verificado a finalização do serviço, a NC será transferida para o TAS n. 38/2020.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

<b>Local/Unidade:</b> ETA
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 66_2019-RTFA (NC-16), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-29 desta TNC.
<b>NC:</b> Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Contratar serviço junto à empresa cadastrada para execução do serviço. <b>Ação:</b> Instalar tela de proteção do suspiro. Informamos que o prazo inicialmente projetado para esta demandasse mostrou um pouco extenso. Não obstante, será reprogramada e executada com prioridade. (RECURSO AO PMP – Ofício 1117/2020-GP)
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Novembro/2020.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Telas de proteção dos respiros instaladas. Não conformidade encerrada.



## 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 29 não conformidades apontadas no TNC da fiscalização realizada nos dias 9 e 10 de junho de 2020, 17 foram consideradas solucionadas a partir da fiscalização de acompanhamento do dia 07 de abril de 2021, ou seja, 58,6% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan.

Das demais não conformidades, sete não foram atendidas, excedendo os prazos estipulados, sendo transferidas para o Termo de Adequação de Serviços, TAS n. 038/2020. As outras cinco não conformidades não excederam os prazos previamente solicitados pela Corsan, sendo assim, serão transferidas para o TNC n. 028/2021, porém com os novos prazos de acordo a Instrução Normativa DG n. 03/2020.

**Tabela 1 – Situação das Não conformidades verificadas**

RTFA n. 038/2020	TNC n. 028/2021	TAS n.038/2020
1		Transferida
2	Encerrada	
3	Encerrada	
4	Encerrada	
5		Transferida
6	Encerrada	
7	Encerrada	
8		Transferida
9	Encerrada	
10		Transferida
11	Encerrada	
12	<b>Novo prazo: abril/2022</b>	
13	Encerrada	
14		Transferida
15	<b>Novo prazo: abril/2022</b>	
16	<b>Novo prazo: abril/2022</b>	
17	<b>Novo prazo: abril/2022</b>	
18	Encerrada	
19	Encerrada	
20	Encerrada	
21		Transferida
22	Encerrada	
23	Encerrada	
24	<b>Novo prazo: abril/2022</b>	
25	Encerrada	
26	Encerrada	
27	Encerrada	
28		Transferida
29	Encerrada	

## 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 16 (dezesseis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 05 de maio de 2021.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



Mayara Oliveira dos Santos  
Agente de Fiscalização

De acordo,



Tiago Luis Gomes  
Diretor de Regulação



**ANEXO (S)**

ATA de abertura

## 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
07/04/2021	Início: 10:00 h	Término: 16:00	Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água no município de **Rolante**.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. EDUARDO CAVALHO	CORSAN	999554518	eduardo.cavalho@corsan.com.br
4. Jaimara Garcia Fischer	PM Rolante	998764500	jaimarafischer@rolante.rs.gov.br
5. Paulo Pedro Dos Santos	CORSAN	993062636	paulo.santos@corsan.com.br
6. Gelcy Schneider	CORSAN	997250294	gelcy.schneider@corsan.com.br
7. LEONARDO PEDROZO CORRÊA	CORSAN	997804729	LEONARDO.P.CORREA@CORSAN.COM.BR
8. [assinatura]	CORSAN	996020051	DEANEJO.VIANEIRO@CORSAN.COM.BR

## 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Rodolfo	07/04/2021
b) Verificação na Captação.	Rodolfo	07/04/2021
c) Verificação Licenças Operacionais.	Rodolfo	07/04/2021
d) Fiscalização de Elevatórias.	Rodolfo	07/04/2021
e) Verificação de Adutoras.	Rodolfo	07/04/2021
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Rodolfo	07/04/2021
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Rodolfo	07/04/2021
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Rodolfo	07/04/2021
i) Verificação do laboratório de análises.	Rodolfo	07/04/2021
j) Verificação de Reservatórios.	Rodolfo	07/04/2021
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Rodolfo	07/04/2021
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Rodolfo	07/04/2021
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Rodolfo	07/04/2021
n) Medições de pressão.		

## 5. Pendência identificada *Não houve*

Decisão	Responsável	Data limite
a) —	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 07/04/2020

DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

RESUMO SISTEMAS MUNICIPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	INSTALAÇÃO	CÓDIGO	Vazão	Profundidade	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS
Rolante	ETA	ETA Rolante	172 m <sup>3</sup> /h	NA	NA	Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS
Rolante	Captação	Captação Rolante	172 m <sup>3</sup> /h	NA	NA	Rua Beco da Corsan, 30 – Rolante-RS
Rolante	US	Escritório Comercial	NA	NA	NA	Av. João Linck, 1050, Centro Rolante-RS

## RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)
Rolante	R1	Elevado	Lavagem Filtros, distribuição	Concreto	ETA Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS	250
Rolante	R2	Apoiado	Pulmão	Concreto	ETA Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS	200
Rolante	R3	Elevado	Distribuição	Aço Inox	Rua Sepe Tiaraju, (Rio Branco)	50
Rolante	R4	Apoiado	Distribuição	Aço Inox	Rua Padre Martinho Buijger (Tadlotto)	15
Rolante	R5	Apoiado	Distribuição	Aço Inox	Rua Armando Balduino (Mocasa)	15
Rolante	R6	Apoiado	Distribuição	Aço	Rua Sepe Tiaraju, (Rio Branco)	50
Rolante	R7	Apoiado	Distribuição	Aço	Rua Sepe Tiaraju, (Rio Branco)	50
Rolante	R8	Apoiado	Distribuição	Aço Inox	Rua Sepe Tiaraju, (Rio Branco)	100

## RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	VAZÃO	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)
	Rolante	EBAB Captação		Recalque para ETA		Beco Corsan, 30 Rolante RS	
	Rolante	ETA-RioBranco		Recalque para Rio Branco		Av. Coronel João Linck, 1050 – Rolante-RS	
	Rolante	Morada do Sol		Recalque para Morada do Sol		Rua Sepe Tiraju, (Rio Branco)	
	Rolante	Tadito		Recalque (Booster) Tadito		Rua Afonso Grings	
	Rolante	Imocasa		Recalque (Booster) Imocasa		Rua Danilo A. Guthell	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Rolante	Guilherme Emig, 1500	2,5	10/06/2020			
Rolante	Rua Imigrante, 1074	55	10/06/2020			
Rolante	Rua edwin Korzonowski, 668	55	10/06/2020			
Rolante	Rua Nunes do Amaral, 210	54	10/06/2020			